



Prefeitura Municipal de Albertina
ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29 - EMAIL: prefalbertina@dglnet.com.br

LEI Nº 946 de 02 de fevereiro de 2004

Dispõe sobre a autorização ao Executivo Municipal para firmar convênios com órgãos do governo do Estado de Minas Gerais e do governo federal, fundações, autarquias e associações.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Albertina, estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com órgãos do Estado de Minas Gerais, Governo Federal, Fundações, Autarquias e Associações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2004.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina.MG, 02 de fevereiro de 2004.


Benedito Edivino Luiz
Prefeito Municipal